



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** NÚMERO: **41/2022**

NOME/ RAZÃO SOCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:	
Recebi (emos) através do acesso à página www.reservadocabacal.mt.gov.br nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
<p>- Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 98446-0002. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

DATA DA ABERTURA: 21/10/2022

LOCAL: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, localizada na Av. Mato Grosso, 221, centro, Reserva do Cabaçal-MT, Fone/Fax: (65).98446-0002

I – PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, CNPJ nº 01.367.788/0001-31, localizada na AV MATO GROSSO nº 221 – Centro TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 26/2019, que Regulamente o Sistema de Registro de Preços, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na **Av. Mato Grosso, bairro Centro**, no município de Reserva do Cabaçal-MT, iniciando-se **às 08:00 horas do dia 21 de Outubro de 2022** e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- Credenciamento – Anexo II;
- Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação – Anexo III;
- Envelope proposta de preços;
- Envelope com os documentos de habilitação.

I - DO OBJETO

1 - Referente A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Diversos Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades De Todas Secretarias Municipais Da Prefeitura Municipal De Reserva Do Cabaçal – MT. Conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este Edital, como Anexo

2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

02 - Gabinete do Prefeito 001 - Gabinete do Prefeito	Red.27 - 04.122.0002.2003 3.3.90.30 fonte 1.1.500
03 – Secretaria Mun. De Adm. e Planejamento 001 - Gabinete do Secretario	Red.51 - 04.122.0002.2013 3.3.90.30 fonte 1.1.500



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

04 – Secretaria Mun. Finanças 001 - Gabinete do Secretário	Red.70 - 04.123.0002.2016 3.3.90.30 fonte 1.1.500
05 - Secretaria Mun. de Obras 001 - Gabinete do Secretário	Red.88 - 04.122.0002.2022 3.3.90.30 fonte 1.1.500
05 - Secretaria Mun. de Obras 002 - Departamento de Água e Esgoto	Red.143 - 17.512.0010.2067 3.3.90.30 fonte 1.1.500
06 - Secretaria Municipal de Educação 002 - Departamento de Educação	Red.159 - 12.306.0006.2035 3.3.90.30 fonte 1.1.500 Red.160 - 12.306.0006.2035 3.3.90.30 fonte 1.1.552 Red.161 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.500 Red.163 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.552 Red.163 - 12.306.0008.2045 3.3.90.30 fonte 1.1.552 Red.177 - 12.122.0006.2029 3.3.90.30 fonte 1.1.500 Red.194 - 12.365.0008.2032 3.3.90.30 fonte 1.1.550 Red.204 - 12.365.0008.2043 3.3.90.30 fonte 1.1.500
07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.263 - 10.301.0009.2055 3.3.90.30 fonte 1.1.500 Red.281 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.600 Red.282 - 10.301.0015.2057 3.3.90.30 fonte 1.1.621 Red.295 - 10.301.0015.2059 3.3.90.30 fonte 1.1.600 Red.331 - 10.304.0021.2064 3.3.90.30 fonte 1.1.600 Red.335 - 10.305.0021.2066 3.3.90.30 fonte 1.1.600
08 - Secretaria Mun. de Assistência Social 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Red.367 - 08.244.0011.2074 3.3.90.30 fonte 1.1.500 Red.596 - 08.244.0011.2094 3.3.90.30 fonte 1.1.660 Red.379 - 08.244.0011.2101 3.3.90.30 fonte 1.1.660 Red.383 - 08.244.0011.2104 3.3.90.30 fonte 1.1.660 Red.392 - 08.244.0022.2070 3.3.90.30 fonte 1.1.660 Red.399 - 08.244.0022.2100 3.3.90.30 fonte 1.1.660 Red.402 - 08.244.0022.2120 3.3.90.30 fonte 1.1.661
09 - Secretaria Mun. de Esporte 001 – Diretoria de Esportes	Red. 419 – 27.812.0017.2087 3.3.90.30 fonte 1.1.500
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 001 – Gabinete do Secretário de Cultura e Lazer	Red. 433 – 23.695.0013.2080 3.3.90.30 fonte 1.1.500
10 - Secretaria Mun. de Cultura e Lazer 002 – Divisão de Cultura	Red. 444 – 13.392.0016.2084 3.3.90.39 fonte 1.1.500
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 001 - Departamento do Agropecuário	Red.472 - 20.606.0014.2083 3.3.90.30 fonte 1.1.500
11 - Sec. Mun. de Desenvolvimento e Ambiental 002 – Divisão Ambiental	Red.484 - 15.542.0018.2116 3.3.90.30 fonte 1.1.500

I - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta E os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial 41/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 1 – Proposta

À Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Pregão Presencial 41/2022

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 2 – Habilitação

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) Número do Processo e do Pregão;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).
- f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 01: 00 hora (uma) hora.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro (a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.

5 – O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.1- O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por item será de 05 (cinco) minutos.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por licitante.

IX – DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 1 – Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura contrato (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.
- 2 – O Contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.
- 3 - Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, no respectivo processo de licitação, nas seguintes hipóteses:
 - 3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
 - 3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.
 - 3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.
 - 3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.
- 4 - Os detentores do contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 5 – Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

1 - Os Objetos serão fornecidos conforme termo de solicitação da Secretaria Municipal, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e assinadas pelo Chefe do Setor e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, diretamente no setor de compras da licitante.

2 - A solicitação do objeto deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme contrato.

3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

4 – Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos objetos deverá ser imediata, sob pena do contrato ser cancelado unilateralmente.

5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dia útil, após a solicitação provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após a entrega do material. contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Reserva do Cabaçal-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no contrato.

3- Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, após a celebração do contrato.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;

Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X - Minuta do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araputanga-MT.

Reserva do Cabaçal-MT, 26 de Setembro de 2022.

RAFAEL DOS REIS FARIAS
Pregoeiro Municipal

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PEGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Médio	Valor Total
01	ABACAXI PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	QUILO	100	7,50	750,00
02	ABOBORA MADURA, SECA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES.	QUILO	50	5,85	292,50
03	ACHOCOLATADO ENERGIA SACHE 400G	UND	300	10,65	3.195,00
04	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL.	UND	200	16,34	3.268,00
05	AÇUCAR 2KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% .	UND	2.200	7,78	17.116,00
06	ALHO	QUILO	560	24,68	13.822,66
07	AMENDOIM 500G	UND	90	16,88	1.519,50
08	AMIDO DE MILHO 1 KG PRODUTO AMELACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO.	UND	200	15,28	3.056,66
09	ARROZ 5 KG AGULINHA TIPO 1 LONGO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% .	UND	1.195	20,06	23.975,68



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

10	AVEIA EM FLOCOS 200G	UND	240	6,20	1.488,00
11	AZEITONA 500G EM CONSERVA VERDE COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADICIONADAS EM BALDE PLÁSTICO.	UND	120	16,07	1.928,40
12	BACON	QUILO	100	35,23	3.523,33
13	BALAS DIVERSAS PACOTE 500G, AO LEITE RECHEADO, DURA, OBTIDA DO LEITE, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.	UND	100	9,60	960,00
14	BANANA DA TERRA, COMPRIDA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	40	7,43	297,20
15	BANANA MAÇÃ EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	60	4,17	250,20
16	BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	140	6,20	868,00
17	BATATA DE BOA QUALIDADE	QUILO	700	5,21	3.649,33
18	BATATA PALHA PACOTE 500G	UND	100	15,96	1.596,33
19	BETERRABA DE BOA QUALIDADE COM BOA APARÊNCIA	QUILO	700	5,45	3.815,00
20	BISCOITO 400 G (ÁGUA E SAL) TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL.	UND	500	9,32	4.660,00
21	BISCOITO 800G (SAL) TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL.	UND	740	18,00	13.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

22	BISCOITO 800G DOCE COCO,SEM RECHEIO DO TIPO SEQUINHO,COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO,MANTEIGA,FÉCULA DE MANDIOCA,SAL REFINADO.	UND	1.500	12,69	19.035,00
23	BISCOITO RECHEADO PCT COM4, WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA.	PACOTE	30	9,11	273,40
24	BOMBOM 1KG DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	UND	240	51,73	12.415,20
25	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES	UND	60	4,70	282,00
26	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES	CAIXA	100	4,70	470,00
27	CAQUI FORTE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	QUILO	200	11,53	2.306,66
28	CARNE BOVINA DO TIPO ACEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	600	34,45	20.670,00
29	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DE PRIMEIRA	QUILO	150	42,95	6.442,50
30	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	130	40,00	5.200,00
31	CARNE BOVINA DE 2ª CARPACCIO NP MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA	QUILO	3.100	34,45	106.795,00
32	CARNE BOVINA DO TIPO MOÍDA,DIANTEIRA SEM OSSO,TIPO PALETA OU ACEM.	QUILO	120	22,50	2.700,00
33	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	480	7,82	3.755,20
34	CENOURA	QUILO	440	5,80	2.552,00
35	CHÁ MATE 500G	UND	1.280	12,13	15.530,66
36	CHOCOLATE BARRA 1 KG MEIO MARGO,PREPARADO COM CACAU,AÇUCAR, LEITE,LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS.	UND	200	31,78	6.356,66



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

37	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG	UND	40	22,88	915,20
38	COCO RALADO 100G AMÊNDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO	UND	200	10,70	2.140,00
39	COLORAU 01 KG	UND	400	21,01	8.405,33
40	CREME DE LEITE 200G APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25% EMBALADO EM CAIXA CARTONADA.	UND	80	5,16	413,06
41	EXTRATO DE TOMATE 500G	UND	440	9,41	4.141,86
42	FARINHA DE MANDIOCA 1KG SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS DE LARVAS.	UND	430	8,80	3.784,00
43	FARINHA DE MILHO 1KG	UND	260	7,93	2.062,66
44	FARINHA DE TRIGO 1KG EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.	UND	650	7,81	5.078,66
45	FARINHA PARA QUIBE 500G EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO PACOTE.	UND	100	5,12	512,33
46	FEIJÃO 1KG CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAIS TERROS.	UND	2.300	9,57	22.11,00
47	FERMENTO EM PÓ P/ BOLO 100GR QUÍMICO TIPO PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO.	UND	300	3,76	1.128,00
48	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO 10 GR BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERESIAL AGENTE DE REIDRATAÇÃO.	UND	400	2,18	872,00
49	FRANGO DA GRANJA	QUILO	2.900	17,83	51.707,00
50	FUBÁ 1 KG DE MILHO SIMPLES,	UND	200	5,40	1.080,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	DO GRÃO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE.				
51	GELATINA 30 G PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, AÇUCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS.	UND	300	2,00	600,00
52	GOIABADA 700GR DOCES EM PASTA DE GOIABA, SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA.	UND	60	15,20	912,00
53	INHAME COMUM DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES E TAMANHO UNIFORME.	QUILO	100	6,88	688,00
54	IOGURTE LITRO 1 LITRO	UND	200	11,79	2.358,66
55	LARANJA	QUILO	60	4,33	260,00
56	LEITE 1 LITRO	UND	2.300	10,40	23.920,00
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	200	8,40	1.680,00
58	LEITE DE COCO 200 ML NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS.	UND	200	7,98	1.596,00
59	LINGUIÇA CALABRESA QUILO	QUILO	200	33,52	6.704,00
60	MAÇÃ	QUILO	450	8,79	3.955,50
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG	UND	600	8,38	5.030,00
62	MANTEIGA 500G CREMOSA, COM SAL DE 1. QUALIDADE, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.	UND	1000	21,83	21.833,33
63	MARGARINA 500 GR	UND	1.200	10,75	12.900,00
64	MILHO CANJICÃO 1 KG	UND	40	5,50	220,13



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

65	MILHO PIPOCA 500GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	600	4,21	2.528,00
66	MILHO DE CANJIQUINHA 1KG	UND	30	9,53	286,00
67	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	UND	40	28,83	1.153,33
68	MILHO VERDE LATA 200GR	UND	20	4,27	85,40
69	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL, E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 900 ML.	UND	530	11,43	6.059,66
70	OVOS DE GALINHA DÚZIA	DÚZIA	40	10,17	406,80
71	OVOS DE PÁScoa 80 GR DE CHOCOLATE AO LEITE COM 90 GRAMAS, OVAL PREPARADO COM FABRICAÇÃO ARTESANAL, TAMANHO 2X3.	UND	140	16,06	2.248,40
72	PEITO DE FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇAS, RESFRIADO, PEITO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ACONDICIONADO	QUILO	900	22,05	19.845,00
73	PIMENTÃO VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACO.	QUILO	100	9,38	938,33
74	PIRULITO 1 KG COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO.	UND	80	14,80	1.184,00
75	PÓ DE CAFÉ 500G EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CAFÉ FAVO DE MEL, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO E NATURAL.	UND	4.000	25,42	101.680,00
76	POLVILHO AZEDO 1 KG BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENT	UND	600	10,23	6.138,00



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	O DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.				
77	POLVILHO DOCE 1 KG BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENT O DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	UND	800	10,06	8.048,00
78	PRESUNTO BARRA, PRÉ COZIDO DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	600	26,16	15.698,00
79	QUEIJO MUSSARELA BARRA, EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO.	QUILO	800	73,17	58.536,00
80	RAIZ DE MANDIOCA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	QUILO	200	6,66	1.332,66
81	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GUAANÁ ANTÁRTICA.	UND	200	10,33	2.066,00
82	REPOLHO BRANCO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	QUILO	80	4,58	366,66
83	REQUEIJÃO 200G COPO, TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO.	UND	30	8,43	252,90
84	SAL REFINADO 1KG, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO.	UND	330	2,06	680,89
85	SALSICHA CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM	QUILO	150	15,33	2.299,50



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.				
86	SARDINHA 125 G PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO.	UND	30	7,23	217,00
87	PEPINO CAIPIRA	QUILO	200	7,73	1.546,66
88	SUCO ARTIFICIAL 500G PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	20	8,66	173,20
89	TEMPERO COMPLETO 1 KG, PÓ COMPLETO PARA BIFES E CHURRASCOS, OBTIDO DA MISTURA DO SAL, AMIDO, SÓDIO.	UND	20	11,75	235,00
90	TEMPERO EM SACHE COM 12 SACHES DE 60 GR CADA SACHE, TEMPERO PARA ALIMENTOS COMPOSTO POR AÇAFRÃO, COENTRO, ORÉGANO, CONDIMENTO DE PIMENTA, PIMENTA DO REINO MOÍDA E COMINHO EM PÓ, SEM GLÚTEN, COM IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA PESO LIQUIDO E DATA DE VALIDADE.	UND	30	5,90	177,00
91	TOMATE DE QUALIDADE	QUILO	430	6,31	2.714,73
92	UVA PASSA 200G	UND	20	10,86	217,26
93	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML, RESULTANTE	UND	40	5,48	219,20

VALOR TOTAL R\$:732.338,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

OBS

- * Fica a cargo das contratadas as despesas sobre o objeto licitado tais como: impostos, taxas, seguros, transportes inclusive frete dos produtos até os locais de entrega.
- * Entrega será: Conforme pedidos sendo enviados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após as solicitações pelas secretarias.
- * Quando da entrega dos materiais, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado neste Edital.
- * O pagamento será efetuado conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do objeto e entrada da nota fiscal na tesouraria.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

* Os quantitativos estimados acima poderão ser acrescidos ou suprimidos em no máximo 25% (Vinte e cinco por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
Com sede na _____,
C.N.P.J. Nº representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA _____ o(a) _____ Sr.(a) _____
_____ (CARGO) _____

Portador (a) do R.G. nº _____ e inscrito no C.P.F. sob nº _____, para representá-la
Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL- MT na licitação modalidade
Pregão Presencial nº41/2022, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: _____

R.G.: _____

CARGO: _____

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

a) procurador;

b) representante;

Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT
REF. Pregão Presencial Nº 41/2022.
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 41/2022, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ----- de 2022.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 41/2022, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 41/2022, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2022.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 41/2022, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **fatos supervenientes impeditivos à habilitação**.

-----, -- de ----- de 2022.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 41/2022, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2022.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO VIII

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm^a. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, _____

da empresa _____, com sede à
_____, na cidade de
_____, Estado de _____, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

-----, -- de ----- de 2022.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 21/10/2022, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal - Av. Mato Grosso, 221 – Centro

OBJETO: Referente a Contratação de empresa para o fornecimento de diversos gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Médio	Valor Total
01	ABACAXI PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO.	QUILO	100		
02	ABOBORA MADURA, SECA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES.	QUILO	50		
03	ACHOCOLATADO ENERGIA SACHE 400G	UND	300		
04	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL.	UND	200		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

05	AÇUCAR 2KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% .	UND	2.200		
06	ALHO	QUILO	560		
07	AMENDOIM 500G	UND	90		
08	AMIDO DE MILHO 1 KG PRODUTO AMELACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO.	UND	200		
09	ARROZ 5 KG AGULINHA TIPO 1 LONGO CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% .	UND	1.195		
10	AVEIA EM FLOCOS 200G	UND	240		
11	AZEITONA 500G EM CONSERVA VERDE COM CAROÇO, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ADICIONADAS EM BALDE PLÁSTICO.	UND	120		
12	BACON	QUILO	100		
13	BALAS DIVERSAS PACOTE 500G, AO LEITE RECHEADO, DURA, OBTIDA DO LEITE, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS.	UND	100		
14	BANANA DA TERRA, COMPRIDA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	40		
15	BANANA MAÇÃ EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM	QUILO	60		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	POLPA FIRME E INTACTA.				
16	BANANA NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILO	140		
17	BATATA DE BOA QUALIDADE	QUILO	700		
18	BATATA PALHA PACOTE 500G	UND	100		
19	BETERRABA DE BOA QUALIDADE COM BOA APARÊNCIA	QUILO	700		
20	BISCOITO 400 G (ÁGUA E SAL) TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL.	UND	500		
21	BISCOITO 800G (SAL) TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL.	UND	740		
22	BISCOITO 800G DOCE COCO, SEM RECHEIO DO TIPO SEQUINHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM LEITE DE COCO, MANTEIGA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL REFINADO.	UND	1.500		
23	BISCOITO RECHEADO PCT COM4, WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA.	PACOTE	30		
24	BOMBOM 1KG DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	UND	240		
25	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES	UND	60		
26	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES	CAIXA	100		
27	CAQUI FORTE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	QUILO	200		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

28	CARNE BOVINA DO TIPO ACEM DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	600		
29	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DE PRIMEIRA	QUILO	150		
30	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	130		
31	CARNE BOVINA DE 2ª CARPACCIO NP MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA	QUILO	3.100		
32	CARNE BOVINA DO TIPO MOÍDA,DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM.	QUILO	120		
33	CEBOLA DE CABEÇA	QUILO	480		
34	CENOURA	QUILO	440		
35	CHÁ MATE 500G	UND	1.280		
36	CHOCOLATE BARRA 1 KG MEIO MARGO,PREPARADO COM CACAU,AÇUCAR, LEITE,LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS.	UND	200		
37	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG	UND	40		
38	COCO RALADO 100G AMÊNDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO,OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO	UND	200		
39	COLORAU 01 KG	UND	400		
40	CREME DE LEITE 200G APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25% EMBALADO EM CAIXA CARTONADA.	UND	80		
41	EXTRATO DE TOMATE 500G	UND	440		
42	FARINHA DE MANDIOCA 1KG SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS DE LARVAS.	UND	430		
43	FARINHA DE MILHO 1KG	UND	260		
44	FARINHA DE TRIGO 1KG EM	UND	650		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.				
45	FARINHA PARA QUIBE 500G EM GRÃO INTEGRAL, TORRADO E MOÍDO PACOTE.	UND	100		
46	FEIJÃO 1KG CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAIS TERROS.	UND	2.300		
47	FERMENTO EM PÓ P/ BOLO 100GR QUÍMICO TIPO PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICABORNATO DE SÓDIO.	UND	300		
48	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO 10 GR BIOLÓGICO TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CERESIAL AGENTE DE REIDRATAÇÃO.	UND	400		
49	FRANGO DA GRANJA	QUILO	2.900		
50	FUBÁ 1 KG DE MILHO SIMPLES, DO GRÃO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE.	UND	200		
51	GELATINA 30 G PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, AÇUCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS.	UND	300		
52	GOIABADA 700GR DOCES EM PASTA DE GOIABA, SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA.	UND	60		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

53	INHAME COMUM DE BOA QUALIDADE,FRESCO,COMPACTO FIRME,ISENTO DE ENFERMIDADES E TAMANHO UNIFORME.	QUILO	100		
54	IOGURTE LITRO 1 LITRO	UND	200		
55	LARANJA	QUILO	60		
56	LEITE 1 LITRO	UND	2.300		
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	200		
58	LEITE DE COCO 200 ML NATURAL,CONCENTRADO,AÇUCARADO,OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS.	UND	200		
59	LINGUIÇA CALABRESA QUILO	QUILO	200		
60	MAÇÃ	QUILO	450		
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG	UND	600		
62	MANTEIGA 500G CREMOSA, COM SAL DE 1. QUALIDADE, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS.	UND	1000		
63	MARGARINA 500 GR	UND	1.200		
64	MILHO CANJICÃO 1 KG	UND	40		
65	MILHO PIPOCA 500GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	600		
66	MILHO DE CANJIQUINHA 1KG	UND	30		
67	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2 KG CONSERVA SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	UND	40		
68	MILHO VERDE LATA 200GR	UND	20		
69	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA OBTIDO DA SOJA,SEM COLESTEROL,E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 900	UND	530		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	ML.				
70	OVOS DE GALINHA DÚZIA	DÚZIA	40		
71	OVOS DE PÁScoa 80 GR DE CHOCOLATE AO LEITE COM 90 GRAMAS, OVAL PREPARADO COM FABRICAÇÃO ARTESANAL, TAMANHO 2X3.	UND	140		
72	PEITO DE FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇAS, RESFRIADO, PEITO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ACONDICIONADO	QUILO	900		
73	PIMENTÃO VERDE,EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES, ACONDICIONADO EM SACO.	QUILO	100		
74	PIRULITO 1 KG COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO.	UND	80		
75	PÓ DE CAFÉ 500G EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CAFÉ FAVO DE MEL, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO E NATURAL.	UND	4.000		
76	POLVILHO AZEDO 1 KG BRANCO,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO,ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	UND	600		
77	POLVILHO DOCE 1 KG BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO,ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	UND	800		
78	PRESUNTO BARRA, PRÉ COZIDO DE CARNE SUÍNA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	600		
79	QUEIJO MUSSARELA BARRA, EMBALADO EM PLÁSTICO	QUILO	800		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

	INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO.				
80	RAIZ DE MANDIOCA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	QUILO	200		
81	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GUAANÁ ANTÁRTICA.	UND	200		
82	REPOLHO BRANCO LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	QUILO	80		
83	REQUEIJÃO 200G COPO, TIPO CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO.	UND	30		
84	SAL REFINADO 1KG, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGÂNICAS COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO.	UND	330		
85	SALSICHA CONGELADA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS.	QUILO	150		
86	SARDINHA 125 G PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO.	UND	30		
87	PEPINO CAIPIRA	QUILO	200		
88	SUCO ARTIFICIAL 500G PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	20		
89	TEMPERO COMPLETO 1 KG, PÓ COMPLETO PARA BIFES E CHURRASCOS, OBTIDO DA MISTURA DO SAL, AMIDO, SÓDIO.	UND	20		



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

90	TEMPERO EM SACHE COM 12 SACHES DE 60 GR CADA SACHE,TEMPERO PARA ALIMENTOS COMPOSTO POR AÇAFRÃO,COENTRO,ORÉGANO ,CONDIMENTO DE PIMENTA, PIMENTA DO REINO MOÍIDA E COMINHO EM PÓ,SEM GLÚTEN, COM IDENTIFICADOR DO PRODUTO, MARCA PESO LIQUIDO E DATA DE VALIDADE.	UND	30		
91	TOMATE DE QUALIDADE	QUILO	430		
92	UVA PASSA 200G	UND	20		
93	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML,RESULTANTE	UND	40		

OBSERVAÇÃO:* A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado no Edital.

* Entrega: 02 (dois) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Pelo presente instrumento, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31**, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, centro, Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representado pelo Sr. **JONAS CAMPOS VIEIRA** Prefeito Municipal que **RESOLVE** registrar os preços das Empresas conforme Lista de classificação final por Proponentes em anexo. O Registro dos preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à está ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decreto Municipal nº 26 de 24/05/19, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação nº xx/2022, Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº **41/2022**, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 - Futura eventual “XXXXXXXXXXXXXXXXX”. Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3 DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

2.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 02 (dois) dias corridos a partir da entrega da nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano.

2.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 41/2022 deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser prestado



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

nas respectivas Secretarias do Município de Reserva do Cabaçal – MT de acordo com a necessidade, mediante apresentação da Ordem de Serviços.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2.** Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3.** Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4.** O objeto não será aceito e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A **EMPRESA** obriga-se a:
- 5.2.** Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão Presencial Registro de Preço nº 41/2022**, descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização através da Ordem de Serviços;
- 5.3** Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4** Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.
- 5.5** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.
- 5.6** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.
- 5.7** Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- 5.8** Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;
- 5.9** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

5.11 efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) comunicar a Prefeitura por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a Prefeitura Municipal sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Prefeitura Municipal, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem OS formal expedida pela Prefeitura.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração do Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução desta Ata é de R\$ XXXXXXXX .

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

CONFORME ESPECIFICADA NESTE EDITAL.

8 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contraprestação dos serviços acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) secretario (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados " pro rata tempore " em relação ao atraso verificado.

8.5. *Nenhum* pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela Prefeitura, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

10 – DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos Serviços desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse da Contratante, nas dependências desta.

10.4 Os objetos será retirado diariamente após a entrega da Ordem de Serviços de acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5 Constatando-se problemas na qualidade dos objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7 Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8 A EMPRESA não executará os serviços objetos sem requisição formal expedida pela Prefeitura Municipal.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (Art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

a) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.4. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.5. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Reserva do Cabaçal - MT, por prazo de até 2 (dois) anos, e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Reserva do Cabaçal - MT pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Reserva do Cabaçal - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a contratante proceder a cobrança judicial da multa.

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal.

14.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

14.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Reserva do Cabaçal - MT, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

14.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

b) Representação do Município de Reserva do Cabaçal - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão do Município de Reserva do Cabaçal – MT, nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

15 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16 – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Araputanga-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

17. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

17.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 26/2019;

III – o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:

a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

17.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, por ofício com todos os documentos indicados no item anterior.

17.3. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal emitirá a respectiva autorização.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

17.4. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente. Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal, cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

17.5. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal, as eventuais sanções aplicadas.

17.6. As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado, nos termos do Decreto Municipal nº . 26 de 24/05/2019.

Reserva do Cabaçal, MT AOS XX DIAS DO MES DE XXXXX DE 2022.

Prefeito Municipal

Empresa